



# DIÁRIO OFICIAL

## D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLVIX EDIÇÃO Nº 15

BRASÍLIA - DF, QUARTA-FEIRA, 22 DE JANEIRO DE 2020

### SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Poder Executivo .....	1	7	
Casa Civil .....			27
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - Df Legal .....			27
Secretaria de Estado de Economia .....	2	8	27
Secretaria de Estado de Saúde .....	3	9	28
Secretaria de Estado de Educação .....	3	18	31
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade .....		19	31
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico .....			31
Secretaria de Estado de Trabalho .....	4		
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e desenvolvimento Rural .....		19	32
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação .....		19	
Secretaria de Estado de Segurança Pública .....	4	19	32
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania .....	4	22	
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura .....			35
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação .....		24	36
Secretaria de Estado do Meio Ambiente .....	5	24	36
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social .....	5	25	
Secretaria de Estado do Esporte e Lazer .....			40
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa .....	6	25	40
Secretaria de Estado de Projetos Especiais .....	6		
Defensoria Pública do Distrito Federal .....		26	
Procuradoria Geral do Distrito Federal .....		26	
Tribunal de Contas do Distrito Federal .....	6	26	
Ineditórias .....			40

### SEÇÃO I

#### PODER EXECUTIVO

LEI Nº 6.489, DE 21 DE JANEIRO DE 2020

(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Altera a Lei nº 6.216, de 17 de agosto de 2018, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2019 e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica alterado na Lei nº 6.216, de 17 de agosto de 2018, o anexo IV - DESPESAS DE PESSOAL AUTORIZADAS A SOFREREM ACRÉSCIMOS, na forma do anexo único desta Lei.

Art. 2º (V E T A D O).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 21 de janeiro de 2020  
132ª da República e 60ª de Brasília  
IBANEIS ROCHA

Anexo único, que altera o Anexo IV da Lei nº 6.216, de 17 de agosto de 2018

#### ANEXO IV

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019  
DESPESAS DE PESSOAL AUTORIZADAS A SOFREREM ACRÉSCIMOS  
(LDO, art. 41)

#### AUTORIZAÇÕES ESPECÍFICAS DE QUE TRATA O ART. 41 DA LDO PARA 2019, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 169, § 1º, II, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

A realização das medidas constantes deste Anexo fica condicionada à observância dos limites para cada um dos poderes, na forma do art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal, apurados no exercício de 2019 e seguintes, bem como à disponibilidade orçamentária e financeira.

DISCRIMINAÇÃO	ACRÉSCIMOS AUTORIZADOS (1)			
	2019	2020	2021	
<b>II. ALTERAÇÃO DE ESTRUTURA DE CARREIRAS E AUMENTO DE REMUNERAÇÃO</b>				
<b>2. PODER EXECUTIVO</b>				
<b>2.15 - Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania - SEJUS</b>				
2.15.1 - Projeto de Lei em Elaboração (* ** * * * *)	Implementação da Indenização por Serviço Voluntário aos Agentes Socioeducativos	3.960.000	15.840.000	15.840.000
2.15.2 - Projeto de Lei em Elaboração (* ** * * * *)	Criação da Gratificação por Habilitação Socioeducativa - GHS para os integrantes da Carreira Socioeducativa do Distrito Federal	7.823.452	15.265.272	15.265.272
2.15.3 - (VETADO)				

(\*\*\*\*\*\*) Projeto s/nº, que Dispõe sobre a Implementação da Indenização por Serviço Voluntário aos Agentes Socioeducativos e Projeto s/nº, que Dispõe sobre a criação da Gratificação por Habilitação Socioeducativa aos servidores da Carreira Socioeducativa do Distrito Federal.